DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2084** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.965/26 DE 27 DE AGOSTO DE 2.026
(Republicada para retificação)

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Camilly Kazumi Pereira Hassaoka, 30 (trinta) dias, a partir de 24/08/2026;

II- Sirlei Aparecida Vidotti, 02 (dois) dias, a partir de 24/08/2026;

III- Tamires Santana Albuquerque, 03 (três) dias, a partir de 25/08/2026;

IV- Marcia de Lourdes Bonini Bianconi, 02 (dois) dias, a partir de 27/08/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 27 de agosto de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.972/26 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Leiza Francisca dos Reis, 15 (quinze) dias, a partir de 08/09/2026;

II- Juliana Cristina dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 08/09/2026;

III- Marcelo Albani Brambatti, 15 (quinze) dias, a partir de 11/09/2026;

IV- Paula Cristina de Antonio Barbosa Schreiner, 60 (sessenta) dias, a partir de 21/09/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 11 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.973/26 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Anna Paola de Moraes Rodrigues, 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2026;

II- Ligia Mara Alberghini, 10 (dez) dias, a partir de 23/11/2026.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 11 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.974/26 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Guilherme Henrique de Oliveira Peres, 02 (dois) dias, a partir de 06/09/2026;

II- Ligia Mara Alberghini, 10 (dez) dias, a partir de 07/09/2026;

III- Ademir Fernandes, 02 (dois) dias, a partir de 08/09/2026;

IV- Silvia Elena Amaro Bertom, 02 (dois) dias, a partir de 09/09/2026;

V- Vânia Cristina Ferreira, 02 (dois) dias, a partir de 10/09/2026;

VI- Natalia Fernandes, 02 (dois) dias, a partir de 10/09/2026;

VII- Maria Helena Garcia dos Reis Coelho, 14 (quatorze) dias, a partir de 11/09/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 11 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
Criado por meio do Decreto n°059/24, de 25 de junho de 2024
Rua XV de agosto, 467- Centro Paraíso, Estado de São PauloCEP: 15825-007
Telefone: (17)3567-9510 e-mail: cmpc@paraiso.sp.gov.br

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Paraíso

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram - se os membros deste Conselho para uma reunião extraordinária, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Professora Maria José Albani. A presidente do Conselho, senhora Regina Aparecida da Silva, saudou a todos e na sequência passou à pauta, comunicando a todos do seu desligamento do Conselho e explicando o motivo, o qual seria ter aceito o convite do Prefeito municipal para ocupar o cargo de Diretora de Cultura do Município, tornando necessário, por lei, o seu desligamento. Em seguida fez a leitura do ofício endereçado ao Conselho comunicando o fato, onde todos tomaram ciência. Relembrou o regimento interno que versa sobre as eleições do Conselho e o artigo n°59/2024 de 25 de junho de 2024. Na sequência colocou em deliberação o nome para ocupar a presidência do Conselho até a próxima eleição que se aproxima. Por unamidade, foi escolhido o nome de Geovane Polette para ocupar interinamente o cargo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e, eu, Jaine Cristina Mouro, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela Presidente do Conselho e demais membros presentes: Geovane Polette (a.a.), Dirce dos Santos (a.a.), Moisés Custódio.

Paraíso, 10 de setembro de 2026

Regina Ap. da Silva

Presidente do CMPC

Jaine C. Mouro

Secretária do CMPC